

## PORTARIA/PRESI-COGER 18 DE 15/09/2009

Prorroga o afastamento do trabalho de gestantes, imunodeprimidos e demais grupos de risco da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) que a Organização Mundial de Saúde anunciou a existência de pandemia decorrente do vírus Influenza A (H1N1) e que o Ministério da Saúde recomendou medidas preventivas para evitar a propagação do vírus;

b) a Portaria/PRESI 600-272 de 13 de agosto de 2009, que autorizou o afastamento do trabalho de gestantes, imunodeprimidos e demais grupos de risco da Primeira Região, no período de 14 a 31 de agosto de 2009;

c) a Portaria/PRESI-COGER 14 de 14 de agosto de 2009, que autorizou a possibilidade de trabalho em dependências externas, no período de 14 a 31 de agosto de 2009, às magistradas gestantes, aos imunodeprimidos ou integrantes dos demais grupos de risco;

d) a Portaria/PRESI-COGER 16 de 28 de agosto de 2009, que prorrogou os prazos de referidas portarias até 15 de setembro de 2009;

e) que o motivo que permitiu o afastamento ainda não foi debelado, conforme manifestação do setor médico, que informa haver 23 servidores com Influenza presumida, dos quais 10 com infecção nas vias aéreas superiores e um caso de servidora confirmada com Influenza A H1N1 por exames laboratoriais, o que demonstra que o vírus está, também, nas instalações da Justiça Federal, o que tornará inócuo qualquer remanejamento de imunodeprimidos dentro do Tribunal e das Seções Judiciárias;

f) a prorrogação da licença similar na Câmara dos Deputados até 30 do corrente mês,

RESOLVEM:

I – PRORROGAR o afastamento do trabalho de todas as magistradas, servidoras, estagiárias e prestadoras de serviço gestantes, dos imunodeprimidos e dos integrantes dos demais grupos de risco do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região até o dia 30 de setembro de 2009.

II – PRORROGAR a autorização de trabalho em dependências externas às gestantes, aos imunodeprimidos e aos integrantes dos demais grupos de risco do Tribunal e das Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região até o dia 30 de setembro de 2009.

III – Comunique-se, para fins de controle, aos Exmos. Srs. Ministros Presidentes do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União e aos Exmos. Ministros Corregedor Nacional de Justiça e Corregedor-Geral da Justiça Federal.

IV – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, e pelo Corregedor-Geral, Desembargador Federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 167, de 16/09/2009